

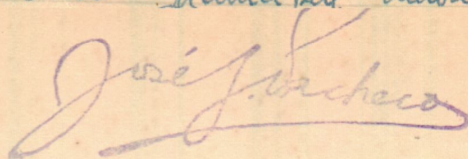
José Gurgório Lacheco
Secretário.

Lei nº 129, de 2 de Maio de 1954.

Concede um auxílio.

O Govo do Município de Mantuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada

 119

cr\$ 5.000,00 - (Cinco mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a Concentração Mariana, a realizar-se nesta cidade, no dia 15 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de cr\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuaçu, 2 de Maio de 1954

Estelino Izório Guimarães

Suplente Municipal

José Gurgório Lacheco

Secretário